SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1668

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Inexigibilidade, conforme a seguir:

PROCESSO 3524/2017
Inexigibilidade nº 006/2017
Objeto: **Credenciamento de farmácias, que aceitem conceder desconto sobre a tabela divulgada pela UNITEX, sendo de 50% (cinquenta por cento) nos genéricos, 35% (trinta e cinco por cento) nos similares e 10% (dez por cento) nos éticos, para fornecimento de medicamentos receitados às pessoas, aviados pela Secretaria da Assistência Social a esta Municipalidade, segundo as necessidades definidas pelo Município, para 2017, tudo nos termos e condições constantes no edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei nº. 8.666/93, 8.883/94, art. 25, caput da Lei 8080/90 - NOB-SUS 01/96, NOAS/2002 e demais normas pertinentes.**

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralian-GO, 10 de outubro de 2017.

KALEBE DOS ANJOS AMARAL.
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:72A16011

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA - ME
OBJETO: Coleta e Tratamento de Lixo Hospitalar, durante do ano letivo de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Dispensa nº008/2017
PROCESSO: Nº 707/2017

AMARALINA-GO, 01 DE ABRIL DE 2017

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A204E0FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: FRANCIELLY KATRINE CUNHA 05702022130
OBJETO: Credenciamento de Técnica de Enfermagem, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 09 (nove) meses, no ano de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 13.410,00 (Treze mil quatrocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 03/04/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 004/2017
PROCESSO: Nº 4091/2017

AMARALINA-GO, 04 DE ABRIL DE 2017

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:39921A9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: ADÃO DA SILVA 84186836191
OBJETO: Futura e eventual prestação de serviços de borracharia para veículos do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 03/04/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Dispensa nº 009/2017
PROCESSO: Nº 709/2017

AMARALINA-GO, 04 DE ABRIL DE 2017

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:12040831

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, através do PREFEITO MUNICIPAL, ROGÉRIO PIANEZZOLA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 145, III, da Constituição Federal; nos arts. 81 e 82, do Código Tributário Nacional; no Decreto-Lei n° 195/67 e nos arts. 279 e seguintes, da Lei Complementar nº 90/2006 - Código Tributário Municipal, faz saber, a quem possa interessar, que foram executadas as obras de pavimentação asfáltica de vias públicas situadas nos Bairros Ragagnin, Nova Esperança e Vale dos Ipês, nesta cidade, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis em razão da execução da obra, para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação mencionada anteriormente, conforme descrições técnicas constantes do referido edital, publicado no *site* do Município (www.chapadaodoceu.go.gov.br), bem como nos placares da Câmara de Vereadores e da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, 10 de outubro de 2017.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

VICENTE PAULO DIAS
Secretário de Obras, Transportes e Ação Urbana

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:EA75EB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, através do PREFEITO MUNICIPAL, ROGÉRIO PIANEZZOLA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 145, III, da Constituição Federal; nos arts. 81 e 82, do Código Tributário Nacional; no Decreto-Lei n° 195/67 e nos arts. 279 e seguintes, da Lei Complementar nº 90/2006 - Código Tributário Municipal, faz saber, a quem possa interessar, que foram executadas as obras de pavimentação asfáltica de vias públicas situadas no Bairro Cidade Jardim, nesta cidade, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis em razão da execução da obra, para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação mencionada anteriormente, conforme descrições técnicas constantes do referido edital, publicado no *site* do Município (www.chapadaodoceu.go.gov.br), bem como nos placares da Câmara de Vereadores e da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, 10 de outubro de 2017.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

VICENTE PAULO DIAS
Secretário de Obras, Transportes e Ação Urbana

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:37779960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, através do PREFEITO MUNICIPAL, ROGÉRIO PIANEZZOLA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 145, III, da Constituição Federal; nos arts. 81 e 82, do Código Tributário Nacional; no Decreto-Lei n° 195/67 e nos arts. 279 e seguintes, da Lei Complementar nº 90/2006 - Código Tributário Municipal, faz saber, a quem possa interessar, que foram executadas as obras de pavimentação asfáltica de vias públicas situadas nos Bairros Jardim Acalanto e parte da Rua Figueira Oeste, nesta cidade, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis em razão da execução da obra, para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação mencionada anteriormente, conforme descrições técnicas constantes do referido edital, publicado no *site* do Município (www.chapadaodoceu.go.gov.br), bem como nos placares da Câmara de Vereadores e da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, 10 de outubro de 2017.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

VICENTE PAULO DIAS
Secretário de Obras, Transportes e Ação Urbana

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:39064C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, através do PREFEITO MUNICIPAL, ROGÉRIO PIANEZZOLA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 145, III, da Constituição Federal; nos arts. 81 e 82, do Código Tributário Nacional; no Decreto-Lei n° 195/67 e nos arts. 279 e seguintes, da Lei Complementar nº 90/2006 - Código Tributário Municipal, faz saber, a quem possa interessar, que foram executadas as obras de pavimentação asfáltica de vias públicas situadas nos Bairros Ragagnin e Vale dos Ipês, nesta cidade, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis em razão da execução da obra, para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação mencionada anteriormente, conforme descrições técnicas constantes do referido edital, publicado no *site* do Município (www.chapadaodoceu.go.gov.br), bem como nos placares da Câmara de Vereadores e da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, 10 de outubro de 2017.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

VICENTE PAULO DIAS
Secretário de Obras, Transportes e Ação Urbana

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:0429E8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 05/2017

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, através do PREFEITO MUNICIPAL, ROGÉRIO PIANEZZOLA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 145, III, da Constituição Federal; nos arts. 81 e 82, do Código Tributário Nacional; no Decreto-Lei n° 195/67 e nos arts. 279 e seguintes, da Lei Complementar nº 90/2006 - Código Tributário Municipal, faz saber, a quem possa interessar, que foram executadas as obras de pavimentação asfáltica de vias públicas situadas nos Bairros Jardim Acalanto, Campo Verde, Sol Nascente e Cidade Jardim, nesta cidade,

apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis em razão da execução da obra, para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação mencionada anteriormente, conforme descrições técnicas constantes do referido edital, publicado no *site* do Município (www.chapadaodoceu.go.gov.br), bem como nos placares da Câmara de Vereadores e da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, 10 de outubro de 2017.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

VICENTE PAULO DIAS
Secretário de Obras, Transportes e Ação Urbana

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:FC50F0E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ADVERTÊNCIA Nº 261/PMJ/2017

PORTARIA Nº 261/PMJ/2017
Jaupaci, 09 de outubro de 2017.

" ADVERTE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeitura Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei nº 529/PMJ/08.

RESOLVE:

Art. 1º- Advertir o servidor **JUNIOR TEIXEIRA DE MACEDO**, funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no cargo de **GARI**, de acordo com a Lei 529/PMJ/08 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaupaci", artigo 174.

Art. 2º - O referido servidor violou deveres e proibições prescritos nos Artigos 160 e 161 da Lei 529/PMJ/08 acarretando assim advertência.

Art. 3º - Fica o mesmo ora advertido que, não será mais tolerado tais comportamentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 09 de outubro de 2017.

WALMIR CANDIDO QUEIROZ
Secretário de Obras e Ação Urbana

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:646FC0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 257/PMJ/2017

PORTARIA N.º 257/PMJ/2017
Jaupaci, 04 de outubro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ADRIEL PINTO VIEIRA – Oficial Administrativo no ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais), e aos dias 04 e 05 de Outubro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 06 de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 04 de outubro de 2017.

ADRIEL PINTO VIEIRA
CPF: 821.734.431-00

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:33E674D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 258/PMJ/2017

PORTARIA N.º 258/PMJ/2017
Jaupaci, 04 de outubro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CARLA DAMÁSIO QUEIROZ – Auxiliar Administrativo no ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$150,00 (cento e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 04 de outubro de 2017.

CARLA DAMÁSIO QUEIROZ
CPF: 046.852.441-09

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:92DD97C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 259/PMJ/2017

PORTARIA N.º 259/PMJ/2017
Jaupaci, 04 de outubro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): SANDRA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS – Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e aos dias 05 de outubro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 04 dias de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 04 de outubro de 2017.

SANDRA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS
CPF: 002.222.601-06

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:365A6F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 260/PMJ/2017

PORTARIA N.º 260/PMJ/2017
Jaupaci, 06 de outubro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): PAULO ROBERTO DA SILVA – Superintendente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 19 (dezenove) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 06, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 01 e 02 de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 06 de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 06 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 260.766.671-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:A959BCF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 262/PMJ/2017

PORTARIA N.º 262/PMJ/2017
Jaupaci, 09 de outubro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA – Assessor de Secretaria, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 09 e 10 de outubro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 09 de outubro de 2017.

CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA
CPF: 884.918.701-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:AE023C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 264/PMJ/2017

PORTARIA N.º 264/PMJ/2017
Jaupaci, 10 de outubro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): SHIRLEY NOMINATO DE SOUZA – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 10 de outubro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 10 de outubro de 2017.

SHIRLEY NOMINATO DE SOUZA
CPF: 333.541.111-00

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:B141DDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 265/PMJ/2017

PORTARIA N.º 265/PMJ/2017
Jaupaci, 10 de outubro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ANA LUCIA ALEIXO SILVA – Secretária Municipal de Educação, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 10 de outubro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 10 de outubro de 2017.

ANA LUCIA ALEIXO SILVA
CPF: 591.021.101-30

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:B0C73C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/PMJ/2017

PORTARIA N.º 263/PMJ/2017
Jaupaci, 09 de outubro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$600,00 (seiscentos reais) para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$300,00 (trezentos reais cada), para reunião no prédio da UNDIME nos dias 09 e 10 de outubro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, 09 de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 09 de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:BDD453D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 263/PMJ/2017

PORTARIA N.º 263/PMJ/2017
Jaupaci, 09 de outubro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$600,00 (seiscentos reais) para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$300,00 (trezentos reais cada), para reunião no prédio da UNDIME nos dias 09 e 10 de outubro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, 09 de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 09 de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:7603F5AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRADO DE CONTRATO 052/2017

Contrato n° 052/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: LEMOS E MELO LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Vigencia: 03/04/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 5.611,80 (Cinco mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/04/2017
Pregão Presencial: 009/2017
Processo: 1227/2017

Mara Rosa, 10 de Outubro de 2017.

FLÁVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:36BA164F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA - 2017030235

Nº. DO PROCESSO: 2017030235
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: a empresa **LUCAS GÁS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.790.156/0001-01.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 15% do item contratual.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: segunda e quarta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017000252-2.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:1B598B91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO

Processo: 2017001923 e 2017027848
Pregão Presencial: 061/2017
Recorrentes: **R.C.M. RAMOS LOMBARDI – EPP.**

Trata-se de recurso interposto pelas licitantes **R.C.M. RAMOS LOMBARDI – EPP,**as quais entenderam ser indevida e ilegal a decisão do Pregoeiro que determinou a desclassificação de suas propostas nos itens nº 02 e nº 04, respectivamente.
Pois bem, a recorrente sustenta que houve arbitrariedade por parte do pregoeiro ao acompanhar a manifestação técnica da equipe designada pela portaria nº 029/2017 da Secretaria Municipal de Educação, pelo que ocorreu direcionamento de marcas no certame, padecendo de ilegalidade o ato recorrido.
O inconformismo da recorrente não merece prosperar, tendo em vista que a decisão praticada em sessão foi adstrita aos termos contidos no termo de referência. E instrumento convocatório, tanto é que a decisão

durante a sessão ocorreu de maneira fundamentada e acoimada nas disposições editalícias.
Sendo assim, conheço do recurso manejado pela licitante **R.C.M. RAMOS LOMBARDI – EPP**, para no seu mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
Em razão disso, por analogia ao disposto no artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93 remeto os autos ao Gestor do FME para decidir acerca do recurso interposto.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIODE MINEIROS, 10 dias do mês de outubro de 2017.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:41B9AE27

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO

Processo: 2017001923 e 2017027848
Pregão Presencial: 061/2017
Recorrentes: **R.C.M. RAMOS LOMBARDI – EPP.**

Trata-se de recurso interposto pelas licitantes **R.C.M. RAMOS LOMBARDI – EPP,** as quais entenderam ser indevida e ilegal a decisão do Pregoeiro que determinou a desclassificação de suas propostas nos itens nº 02 e nº 04, respectivamente.
A recorrente sustenta que houve arbitrariedade por parte do pregoeiro ao acompanhar a manifestação técnica da equipe designada pela portaria nº 029/2017 da Secretaria Municipal de Educação, pelo que ocorreu direcionamento de marcas no certame, padecendo de ilegalidade o ato recorrido.
Pois bem, do compulso dos autos, bem como da análise da ata da sessão, verifico que a decisão do Pregoeiro foi estritamente vinculada as disposições do edital do Pregão 061/2017.
As alegações da recorrente de houve direcionamento de marca pela comissão técnica designada para acompanhar a presente licitação não merece qualquer provimento, tendo em vista que nas razões recursais a licitante não demonstrou nenhum argumento capaz de apontar erro ou dolo por parte da comissão.
Por essas razões, considerando que os recurso apresentado contém termos genéricos e incapazes de demonstrar a existência de erro, dolo ou má-fé por parte do Pregoeiro e dos membros da Comissão Técnica, decido por manter a decisão do Pregoeiro praticada na sessão de julgamento das propostas e **NEGO PROVIMENTO**aorecurso apresentado pela licitante **R.C.M. RAMOS LOMBARDI – EPP**.

Publique-se a presente decisão no *Placard* e no Diário Oficial dos Municípios.
Cumpra-se.
Remeta-se os autos para análise jurídica para providências de mister.

Mineiros, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7AFC624

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - 2017030601

O Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, o pedido de LAS – Licença Ambiental Simplificada, para fins de atendimento em Unidades de Saúde, de acordo com os seguintes processos autuados em Mineiros:
- Processo 2016012753 – UBS Raul Brandão de Castro
- Processo 2016012751 – UBS Dona Sanica
- Processo 2016013266 – UBS Ermínio Parralego
- Processo 2016013269 – UBS Romana Gonçalves da Silva
- Processo 2016012754 – UBS João Batista Paniago Vilela
- Processo 2016013264 – UBS Ubaldina Rezende Carvalho
- Processo 2016013267 – UBS Oswaldo José de Souza
- Processo 2016012752 – UBS Maria Umbelina
- Processo 2016012750 – UBS Dona Florinda
- Processo 2016013265 – UBS Aureliano Rodrigues Simão
- Processo 2017012475 – CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
- Processo 2016012755 – CER – Centro de Reabilitação de Mineiros
- Processo 2016013263 – Academida de Saúde (Leontino)
- Processo 2016012757 – Academia de Saúde
- Processo 2016013262 – UBS CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Laís Borges da Rocha

Mineiros, 09/10/2017.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D435DE9

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1.817, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

"Institui o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2018 a 2021.

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS, Estado de Goiás, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
Do Planejamento Governamental e do Plano Plurianual

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2018-2021 como instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas objetivando viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, guiar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - O planejamento governamental constitui a atividade que orienta as escolhas de políticas públicas, a partir de diagnósticos e estudos prospetivos.

Art. 3º - O plano plurianual 2018-2021 terá como diretrizes a ampliação da participação social e a garantia dos direitos humanos mediante a redução das desigualdades sociais; o crescimento econômico sustentável; a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade e aumento da eficiência dos gastos públicos.

CAPITULO II
Da Estrutura e Organização do Plano

Art. 4º - Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2018-2021 serão financiados com os recursos previstos no Anexo 2 desta Lei e são oriundos de fontes próprias do Município, do RPPS, das transferências constitucionais, das operações de crédito, dos convênios com o Estado e a União.

Art. 5° - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de MINEIROS para o quadriênio 2018-2021 contemplará as despesas correntes e de capital e outras delas decorrentes, e está expresso no anexo Anexo 4 desta Lei.

§ 1° - As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no Anexo 1 desta Lei serão estruturadas em programa, objetivos, público alvo, produto, unidade de medida, meta, valor.

§ 2° - Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

IV - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

V - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 6º - As metas da Administração para o quadriênio 2018-2021, consolidadas por programas, são aquelas constantes no Anexo 1 desta Lei.

Art. 7º - As metas físicas e fiscais por ações em cada programa estão demonstradas na forma do Anexo 3 desta Lei.

CAPITULO III
Das Alterações e Inclusões de Metas Físicas e Financeiras

Art. 8º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir, as metas físicas e financeiras estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 9 - A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal.

§ 2º As leis de diretrizes orçamentárias ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se aqueles previstos para os exercícios subsequentes.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

Art. 10 - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

CAPITULO IV
Da Elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias

Art. 11 - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 12 - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

CAPITULO V
Do Acompanhamento e Avaliação dos Resultados Alcançados

Art. 13 - O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo como subsídios, entre outros, o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas a Secretaria de Administração e Finanças nos termos estabelecidos nesta lei e em outras determinações complementares operacionais estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 3º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças, sem prejuízo da atuação do Órgão de Controle Interno.

§ 4º O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade ao relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 14 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual nos termos da legislação municipal.

Art. 15 - Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 16 - Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria de Administração e Finanças;

II – registrar, na forma determinada pela Secretaria de Administração e Finanças, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III – elaborar periodicamente relatórios mensais de monitoramento, e, anualmente, relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria de Administração e Finanças até 30 dias após o encerramento do mês, para os relatórios mensais de monitoramento, e até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, para os relatórios de avaliação anual.

CAPITULO VI
Das Disposições Gerais

Art. 17 - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 18 - Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 19 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, divulgará por meio eletrônico a íntegra desta lei, após sua respectiva aprovação.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (10/10/2017).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E20A61C

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.818, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

"Cria o Centro Municipal de Educação Infantil CMEI "ANÁLIA DA COSTA LIMA" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI ANÁLIA DA COSTA LIMA, a ser instalado no prédio localizado na Rua Goianazes, Qd. G, Lts. 05 a 08, Bairro Popular, nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

Parágrafo único. As providências complementares para autorização e funcionamento, ficam a cargo da Secretaria de Educação, observando-se as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (10/10/2017).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF070F92

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2017012632
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 090/2017.
CONTRATANTE: O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.692.282/0001-78.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de conjunto moto bomba para nova adutora do Município.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:FE9B318F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 657/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA FLASH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.125.797/0001-70,**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **070/2017**. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADO) PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS 05.0501.10.301.0011.1199.20170324.449052 (100) VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2017 **VALOR:** R$**31.240,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:7DDAC082

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 658/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADAKM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.344.993/0001-11**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **070/2017**. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADO) PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS 05.0501.10.301.0011.1199.20170324.449052 (100) VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2017 **VALOR:** R$**6.560,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C25F6C57

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 650/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 00.995.353/0001-79 MODALIDADE**:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PARA O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.122.1048.2256.339039 (102)**. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2017. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO ACORDADO ENTRE AS PARTES E ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, OBSERVADO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **VALOR: R$ R$ 52.000,00**.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:FA900F6E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 660/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.093.654/0001-63, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **070/2017**. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADO) PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS 05.0501.10.301.0011.1199.20170324.449052 (100) VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2017 **VALOR: R$ 23.978,00.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:87CF1442

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:SANTA HELENA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**, CNPJ N° 26.729.789/0001-00. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. **OBJETO**: SUPRESSÃO da Linha nº 12 DO transporte dos universitários(SANTA HELENA/RIOVERDE/ SANTA HELENA (IFGOIANO, SENAI E UNIRV). **dispositivo legal:** artigo 65, II, § 2º, da Lei n.º 8.666/93**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.0024.2232.339039 (101). **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2017. **VALOR GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO:** 103.250,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:406729E5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: WFC GOIAS SERVICOS E PRESTACOES EIRELI ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.352.922/0001-87. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO (PA) E ILUMINAÇÃO, PARA O EVENTO DAS FESTIVIDADES DO 69º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0248.04.122.1048.2202.339039 (100). VIGÊNCIA:** 06/10/2017 A 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2017. **VALOR:** R$ 43.000,00

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:483035F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 659/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA GUSTAVO PEREIRA CABRAL 04510171102,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 28.471.284/0001-13, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **070/2017**. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADO) PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS 05.0501.10.301.0011.1199.20170324.449052 (100) VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2017 **VALOR:** R$ **10.080,00**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:4908F43A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA REFERENTE AO EDITAL Nº 073/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03.
ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS
14	220	Metros	Manta acrílica largura de 20 cm
76	7500	Metros	Mangueira luminosa de LED branca 13mm, composta por diodo emissores de luz (led's), 38 Leds por metro linear e sistema de corte a cada 1 metro. Cor Branca Morna. Tensão 220 volts. Consumo aproximado de 2.5 watts por metro linear. Para uso interno ou externo, resistente a intempéries.
77	200	Metros	Mangueira luminosa de LED amarela com 13mm, composta por diodo emissores de luz (led's), 38 Leds por metro linear e sistema de corte a cada 1 metro. Cor Amarela Tensão 220 volts. Consumo aproximado de 2.5 watts por metro linear. Para uso interno ou externo, resistente a intempéries.
78	250	Metros	Mangueira luminosa de LED vermelha com 13mm, composta por diodo emissores de luz (led's), 38 Leds por metro linear e sistema de corte a cada 1 metro. Cor Branca Morna. Tensão 220 volts. Consumo aproximado de 2.5 watts por metro linear. Para uso interno ou externo, resistente a intempéries.
79	200	Metros	Mangueira luminosa de LED verde mangueiras luminosas com 13mm, composta por diodo emissores de luz (led's), 38 Leds por metro linear e sistema de corte a cada 1 metro. Cor verde. Tensão 220 volts. Consumo aproximado de 2.5 watts por metro linear. Para uso interno ou externo, resistente a intempéries.
80	200	Metros	Mangueira luminosa de LED azul mangueiras luminosas com 13mm, composta por diodo emissores de luz (led's), 38 Leds por metro linear e sistema de corte a cada 1 metro. Cor Azul Tensão 220 volts. Consumo aproximado de 2.5 watts por metro linear. Para uso interno ou externo, resistente a intempéries.
81	80	Caixa	Cordão com LED, próprio para instalação ao tempo, sem sequencial, com 7,6 x 1,50 m de cabo de força Pisca pisca sem pisca de LED branco CO M 100 LEDS: 10 watts
82	40	Caixa	Cascata de pisca sem pisca LED branca COM 200 LEDS
98	240	Metros	Festão Aramado Verde de 2 metros
109	60	Unidade	Refletor DE LED 10WATTS Anglo: 120º Resistente à Água: IP65 Voltagem: AC 85-265V

LEIA SE:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS
14	220	Metros	Manta acrílica com 20 mm de altura, rolo com 1,5 mt de largura
76	7500	Metros	Mangueira luminosa de LED branca 13mm, composta por diodo emissores de luz (led's), 36 Leds por metro linear e sistema de corte a cada 1 metro. Cor Branca Morna. Tensão 220 volts. Consumo aproximado de 2.5 watts por metro linear. Para uso interno ou externo, resistente a intempéries.
77	200	Metros	Mangueira luminosa de LED amarela com 13mm, composta por diodo emissores de luz (led's), 36 Leds por metro linear e sistema de corte a cada 1 metro. Cor Amarela Tensão 220 volts. Consumo aproximado de 2.5 watts por metro linear. Para uso interno ou externo, resistente a intempéries.

78	250	Metros	Mangueira luminosa de LED vermelha com 13mm, composta por diodo emissores de luz (led's), 36 Leds por metro linear e sistema de corte a cada 1 metro. Cor Branca Morna. Tensão 220 volts. Consumo aproximado de 2.5 watts por metro linear. Para uso interno ou externo, resistente a intempéries.
79	200	Metros	Mangueira luminosa de LED verde mangueiras luminosas com 13mm, composta por diodo emissores de luz (led's), 36 Leds por metro linear e sistema de corte a cada 1 metro. Cor verde. Tensão 220 volts. Consumo aproximado de 2.5 watts por metro linear. Para uso interno ou externo, resistente a intempéries.
80	200	Metros	Mangueira luminosa de LED azul mangueiras luminosas com 13mm, composta por diodo emissores de luz (led's), 36 Leds por metro linear e sistema de corte a cada 1 metro. Cor Azul Tensão 220 volts. Consumo aproximado de 2.5 watts por metro linear. Para uso interno ou externo, resistente a intempéries.
81	80	Caixa	Cordão com LED blindado, próprio para instalação ao tempo, sem sequencial, com 7,6 x 1,50 m de cabo de força Pisca sem pisca de LED branco CO M 100 LEDS: 10 watts, 220 v
82	40	Caixa	Cascata de pisca sem pisca LED branca COM 200 LEDS, 220 v
98	240	Metros	Festão Aramado Verde de 2 metros, 400 pontas
109	60	Unidade	Refletor DE LED 10WATTS Anglo: 120º Resistente à Água: IP65 Voltagem: AC 85-265V cor branco

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:EE87E0D0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: MEGA ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.454.588/0001-00, itens: 01 e 02, com proposta no valor total de R$ 50.760,00, para prestação de serviços em segurança e primeiros socorros, para atender as necessidades do Município, nas festividades em comemoração ao aniversário de Abadiânia.

Abadiânia, 10 de outubro de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:07F71BDB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 006/2017, Processo n° 2017001612, homologado pelo Prefeito Municipal em 29/09/2017.

CONTRATANTES: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços para as possíveis futuras aquisições de material Hospitalar, Farmacológico, Proteção e Segurança e Aparelhos e Equipamentos permanente a fim de proporcionar condições ao atendimento dos pacientes na Seção de Assistência Médica nas Unidades de Saúde ESF - Estratégia Saúde da Família, SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e HPM – Hospital Público Municipal.

VIGENCIA: 10/10/2017 a 10/10/2018.

EMPRESA: **DELTA MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** CNPJ n°. 08.835.955/0001-70, com sede na Rua Yanomamis Esq. com a Rua Bandeiras Nº 351 Qd. 026 Lts. 12/13/14/15 - Residencial Petrópolis - Goiânia-GO, CEP. 74.460-721, Representada pelo seu sócio Sr. Franklin Teixeira Duarte.

VALOR TOTAL: R$ 1.147.499,92.

MANOEL DIAS MONTEIRO
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:63D5FE9D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 006/2017, Processo n° 2017001612, homologado pelo Prefeito Municipal em 29/09/2017.

CONTRATANTES: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços para as possíveis futuras aquisições de material Hospitalar, Farmacológico, Proteção e Segurança e Aparelhos e Equipamentos permanente a fim de proporcionar condições ao atendimento dos pacientes na Seção de Assistência Médica nas Unidades de Saúde ESF - Estratégia Saúde da Família, SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e HPM – Hospital Público Municipal.

VIGENCIA: 10/10/2017 a 10/10/2018.

EMPRESA: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.** CNPJ n°. 01.571.702/0001-98, com sede na BR-153 KM 03 – Chácara Retiro - Goiânia-GO, CEP. 74.775-027, Representada pela Sra. Leila Mara de Sousa Quaiotti, sua bastante procuradora.

VALOR TOTAL: R$ 248.500,00.

MANOEL DIAS MONTEIRO
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9315C9F0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 006/2017, Processo n° 2017001612, homologado pelo Prefeito Municipal em 29/09/2017.

CONTRATANTES: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços para as possíveis futuras aquisições de material Hospitalar, Farmacológico, Proteção e Segurança e Aparelhos e Equipamentos permanente a fim de proporcionar condições ao atendimento dos pacientes na Seção de Assistência Médica nas Unidades de Saúde ESF - Estratégia Saúde da Família, SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e HPM – Hospital Público Municipal.

VIGENCIA: 10/10/2017 a 10/10/2018.

EMPRESA: **MB VARIEDADES LTDA EPP** CNPJ n°. 12.902.382/0001-28, com sede na Avenida Manaus Nº 720 Qd. 11 Lt. 04 - Vila João Vaz - Goiânia-GO, CEP. 74.445-160, Representada pelo seu sócio Sr. Mosagui Botelho Pimentel.

VALOR TOTAL: R$ 319.542,865.

MANOEL DIAS MONTEIRO
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F05DF762

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 006/2017, Processo n° 2017001612, homologado pelo Prefeito Municipal em 29/09/2017.

CONTRATANTES: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços para as possíveis futuras aquisições de material Hospitalar, Farmacológico, Proteção e Segurança e Aparelhos e Equipamentos permanente a fim de proporcionar condições ao atendimento dos pacientes na Seção de Assistência Médica nas Unidades de Saúde ESF - Estratégia Saúde da Família, SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e HPM – Hospital Público Municipal.

VIGENCIA: 10/10/2017 a 10/10/2018.

EMPRESA: **RECMED Comércio de Materiais Hospitalares Ltda ME** CNPJ n°. 06.696.359/0001-21, com sede na Rua T-42 Nº 159 – Setor Bueno - Goiânia-GO, CEP. 74.215-010, Representada pelo seu sócio Sr. Rodrigo Carneiro dos Santos.

VALOR TOTAL: R$ 231.271,72.

MANOEL DIAS MONTEIRO
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3DCDC550

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 006/2017, Processo n° 2017001612, homologado pelo Prefeito Municipal em 29/09/2017.

CONTRATANTES: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços para as possíveis futuras aquisições de material Hospitalar, Farmacológico, Proteção e Segurança e Aparelhos e Equipamentos permanente a fim de proporcionar condições ao atendimento dos pacientes na Seção de Assistência Médica nas Unidades de Saúde ESF - Estratégia Saúde da Família, SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e HPM – Hospital Público Municipal.

VIGENCIA: 10/10/2017 a 10/10/2018.

EMPRESA: **RIO FARMA LTDA ME** CNPJ n°. 24.484.451/0001-00, com sede na Rua 20 Nº 135 Qd. 56 Lt. 16 - Jardim Goiás - Rio Verde - GO, CEP. 75.903-320, Representada pelo seu titular Sr. Walter Rodrigues de Assis Júnior.

VALOR TOTAL: R$ 299.985,33.

MANOEL DIAS MONTEIRO
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2B67EEFD

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 006/2017, Processo n° 2017001612, homologado pelo Prefeito Municipal em 29/09/2017.

CONTRATANTES: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços para as possíveis futuras aquisições de material Hospitalar, Farmacológico, Proteção e Segurança e Aparelhos e Equipamentos permanente a fim de proporcionar condições ao atendimento dos pacientes na Seção de Assistência Médica nas Unidades de Saúde ESF - Estratégia Saúde da Família, SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e HPM – Hospital Público Municipal.

VIGENCIA: 10/10/2017 a 10/10/2018.

EMPRESA: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME** CNPJ n°. 25.106.470/0001-65, com sede na Quadra 104 SUL Rua SE 5 Nº 19 - Conj. 03 Lt. 20 Sala 09 - Plano Diretor Sul - Palmas-TO, CEP. 77.020-018, Representada pelo seu sócio Sr. Jesus Alves de Sousa.

VALOR TOTAL: R$ 600.284,00.

MANOEL DIAS MONTEIRO
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EA9245CE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. º 258/2017, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 83, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART.1º - Fica Decretado ponto facultativo, **dia 13 de outubro de 2017 (Sexta - feira),** aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Acreúna.

ART.2º- Estarão nestes dias funcionando em regime de plantão os seguintes órgãos: da Secretaria Municipal de Saúde**: o Hospital Público Municipal** e da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente: **os Departamentos de Transportes e Urbanismo,** que deverão fazer escala de pessoal para atendimento de serviços essenciais.

ART.3º- O referido ponto facultativo é em virtude do feriado nacional Lei nº 6.802/1980, da **"Padroeira do Brasil",** comemorado dia **12 de outubro de 2017 (Quinta-Feira).**

ART.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:071058A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 338/2017, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

"Disposição de Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU** de Acreúna-Go, o servidor **Rafael Borges de Castro,** portador do CPF nº 006.768.111-59, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 04 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B312C7F9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 341/2017, 04 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento da servidora através do processo nº 2017003884;

R E S O L V E

ARTIGO 1º Considerando que a servidora **CHIRLAINE FERREIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 946.224.931-87, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que em 18 de Fevereiro de 2017, completou (09) anos de serviços no exercício da função pública.

ARTIGO 2º Com fundamento no Artigo 114 do E.S.M.A. concede 03 (três) meses de Licença-Prêmio a servidora referente ao período aquisitivo de 18 de Fevereiro de 2008 a 18 de Fevereiro de 2013**, a partir de 09 de Outubro de 2017 até 08 de Janeiro de 2018, com** vencimentos e vantagens inerentes a função.

ARTIGO 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 04 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A27F3464

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 342/2017, 04 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento da servidora através do processo nº 2017003889;

R E S O L V E

ARTIGO 1º Considerando que a servidora **LILIANNE DOS SANTOS CARVALHO,** portadora do CPF nº 025.466.931-07, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, que em 31 de maio de 2017, completou (06) anos de serviços no exercício da função pública.

ARTIGO 2º Com fundamento no Artigo 114 do E.S.M.A. concede 03 (três) meses de Licença-Prêmio a servidora referente ao período aquisitivo de 31 de Maio de 2011 a 31 de Maio de 2016, a partir de 09 de Outubro de 2017 até 08 de Janeiro de 2017, com vencimentos e vantagens inerentes a função.

ARTIGO 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 04 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BF367C28

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 036/2017; **Data e Horário:** 24/10/2017 as 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços/Locação de Estrutura (Palco, Som, Iluminação, Fechamento, Banheiros Químicos e outros), para realização de festividades alusivas ao "12 Festival Cultural do Pequi de Crixas – GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios www.crixas.go.gov.br e www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 10/10/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás – GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:3DD82D91

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0530/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº064/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 14.780.622/0001-94, representado neste ato pela Gestora Senhora OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: DAIANE MARIA FERNANDES FERREIRA, inscrita no CPF nº. 030.028.011-43.
OBJETO: Prestação de serviços de orientador social, para atuar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 06 de setembro de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 06 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 11 de outubro de 2017.

OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Gestora do Fundo Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E6D77150

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0470/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº041/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Senhor JERÔNIMO PIMENTA NEVES NETO.
CONTRATADA: EMPRESA ROBERTA CRISTINA DUTRA, inscrita no CNPJ nº. 18.265.860/0001-12.
OBJETO*: Fornecimento de materiais de expediente.*
VALOR TOTAL*: O valor global do contrato é de R$*1.068,61 (Um mil e seiscentos e oito reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 13 de julho de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 13 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 11 de outubro de 2017.

JERÔNIMO PIMENTA NEVES NETO
Secretario Municipal de Esportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:247B575F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO DO TIPO VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0434/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº049/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Sr. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADA: EMPRESA BELCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.918.639/0001-86.
OBJETO: Aquisição de um (01) veiculo do tipo Volkswagen, modelo gol 1.0.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 19 de julho de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 19 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 10 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretario Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:9B22D6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DERIVADO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0529/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº062/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: EMPRESA JOSE CARLOS MENDES VIEIRA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.572.731/0001-68.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DERIVADO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 05 de setembro de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 11 de outubro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:7C0494D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1744

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1744**	Data:	05/10/2017				
Ordem de Serviços	201702149	Data:	05/10/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**ADEIR GOUVEIA DE MORAIS - FORTE FLORESTAL - ME**						
Nome de Fantasia:	FORTE FLORESTAL					CCP:	55370
Endereço:	AVENIDA ALESSANDRO MARCHIO, Nr. 21 , SETOR OESTE						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:	9868	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**17.762.983/0001-04**		C.I. Nº:		Fone:	6496589797	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7258655	**********
Total.....:			*********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
MARILEI BOLGENHAGEN	Mat. 4041 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C82E730

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1743

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1743**	Data:	05/10/2017				
Ordem de Serviços	201702165	Data:	05/10/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**ENEIAS SILVA GOMES & CIA LTDA - ME**						
Nome de Fantasia:	LANCHE MANIA					CCP:	42269
Endereço:	AV.ANTONIO CARLOS PANIAGO, Qd. 05, Nr. 158 , SETOR MANOEL ABRAO						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:	7914	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**11.802.482/0001-10**		C.I. Nº:		Fone:	6436615388	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7258654	**********
Total.....:			**********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
MARILEI BOLGENHAGEN	Mat. 4041 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF4EF249

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1745

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1745**	Data:	05/10/2017				
Ordem de Serviços	201702147	Data:	05/10/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**GEANE FRANCISCA PEREIRA - ME**						
Nome de Fantasia:	IDEAL CLEANING					CCP:	64849
Endereço:	AVENIDA TRES, Nr. 47 , BAIRRO MARTINS						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:	603662	Insc. Est.: 0	
CNPJ/CPF:	**20.681.440/0001-69**	C.I. Nº:			Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7258657	*********
Total.....:			*********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
MARILEI BOLGENHAGEN	Mat. 4041 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF7F8409

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1746

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1746**	Data:	05/10/2017				
Ordem de Serviços	201700744	Data:	16/05/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**GOMES CARNEIRO SUPERMERCADO LTDA - ME**						
Nome de Fantasia:	SUPERMERCADO JULIANA					CCP:	45520
Endereço:	RUA 10, Qd. 06, Lt. 1, SETOR NOSSA SENHORA DE FATIMA						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:	8145	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**14.984.809/0001-00**		C.I. Nº:		Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7258658	*********
Total.....:			*********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
MARILEI BOLGENHAGEN	Mat. 4041 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9FA628EE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1728

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1728**	Data:	26/09/2017				
Ordem de Serviços	201702008	Data:	15/09/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**SUEDY TAMAR PIESANTI-ME**						
Nome de Fantasia:	SUEDY PIESANTI FOTOGRAFIA					CCP:	63567
Endereço:	RUA DOIS, Qd. A, Lt. 05, SETOR CAMBAUVA						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:	602723	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**18.566.477/0001-02**		C.I. Nº:		Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR ESCRITURAÇÃO FISCAL relativo aos meses de Janeiro de 2017 a Agosto de 2017, conforme relatório situacional de prestador constante do processo administrativo 2017029482. Diante do não cumprimento das obrigações acessórias acima

descritas, aplicar-se o valor equivalente a 20 UVFM, conforme estabelece o artigo 85 , inciso III alínea "c" do Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores por escrituração não encerrada.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR ESCRITURAÇÃO FISCAL relativo aos meses de Janeiro de 2017 a Agosto de 2017, conforme relatório situacional de prestador constante do processo administrativo 2017029482. Diante do não cumprimento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se o valor equivalente a 20 UVFM, conforme estabelece o artigo 85 , inciso III alínea "c" do Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores por escrituração não encerrada.

4 - INFRAÇÃO

TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único).

5 - PENALIDADE

Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR ESCRITURAÇÃO FISCAL referente as competências supracitadas conforme o Relatório Situacional de Prestador. Diante do não cumprimento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c por escrituração não encerrada.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7257940	*********
Total.....:			*********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS	
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA	Mat. 5235 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC1AC3E0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1732

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1732**	Data:	27/09/2017				
Ordem de Serviços	201702020	Data:	18/09/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**VALDERINA SOUSA SANTOS ALVES**						
Nome de Fantasia:	GLOBAL CELULARES					CCP:	25929
Endereço:	TERCEIRA AVENIDA, Qd. 45, Lt. 25, Nr. 34 , SALA 01, CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:	5337	Insc. Est.:	103728201
CNPJ/CPF:	**06.269.206/0001-06**		C.I. Nº:		Fone:	6436632444	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR ESCRITURAÇÃO FISCAL relativo aos meses de Janeiro de 2017 a Agosto de 2017 conforme relatório situacional de prestador constante do processo administrativo 2017029618. Diante do não cumprimento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se o valor equivalente a 20 UVFM, conforme estabelece o artigo 85 , inciso III alínea "c" do Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores por escrituração não encerrada.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR ESCRITURAÇÃO FISCAL relativo aos meses de Janeiro de 2017 a Agosto de 2017 conforme relatório situacional de prestador constante do processo administrativo 2017029618. Diante do não cumprimento das obrigações acessórias acima

descritas, aplicar-se o valor equivalente a 20 UVFM, conforme estabelece o artigo 85 , inciso III alínea "c" do Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores por escrituração não encerrada.

4 - INFRAÇÃO

TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único).

5 - PENALIDADE

Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR ESCRITURAÇÃO FISCAL referente as competências supracitadas conforme o Relatório Situacional de Prestador. Diante do não cumprimento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c por escrituração não encerrada.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7258042	**********
Total.....:			**********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS	
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA	Mat. 5235 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F4969C5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1731

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1731**	Data:	26/09/2017				
Ordem de Serviços	201702002	Data:	15/09/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**SERGIO PADILHA BONET 80846378949 ME**						
Nome de Fantasia:	MUNDO DOS BLOCOS					CCP:	44927
Endereço:	AVENIDA CINCO, Qd. 270, Lt. 04, Nr. S/N , SALA 2, SETOR SANTA IZABEL						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:	605633	Insc. Est.:	
CNPJ/CPF:	**11.781.206/0001-12**		C.I. Nº:		Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR ESCRITURAÇÃO FISCAL relativo aos meses de Janeiro de 2017 a Agosto de 2017 conforme relatório situacional de prestador constante do processo administrativo 2017029570. Diante do não cumprimento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se o valor equivalente a 20 UVFM, conforme estabelece o artigo 85 , inciso III alínea "c" do Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores por escrituração não encerrada.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR ESCRITURAÇÃO FISCAL relativo aos meses de Janeiro de 2017 a Agosto de 2017 conforme relatório situacional de prestador constante do processo administrativo 2017029570. Diante do não cumprimento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se o valor equivalente a 20 UVFM, conforme estabelece o artigo 85 , inciso III alínea "c" do Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores por escrituração não encerrada.

4 - INFRAÇÃO

TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único).

5 - PENALIDADE

Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR ESCRITURAÇÃO FISCAL referente as competências supracitadas conforme o Relatório Situacional de Prestador. Diante do não cumprimento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c por escrituração não encerrada.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7257980	**********
Total.....:			**********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS	
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA	Mat. 5235 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14E932D1



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MOZARLÂNDIA/GO.

Rua São Paulo, nº. 505, Qd. 07. Lt. 05, Setor Central – Mozarlândia/GO – Tel. (62) 3348-6197.

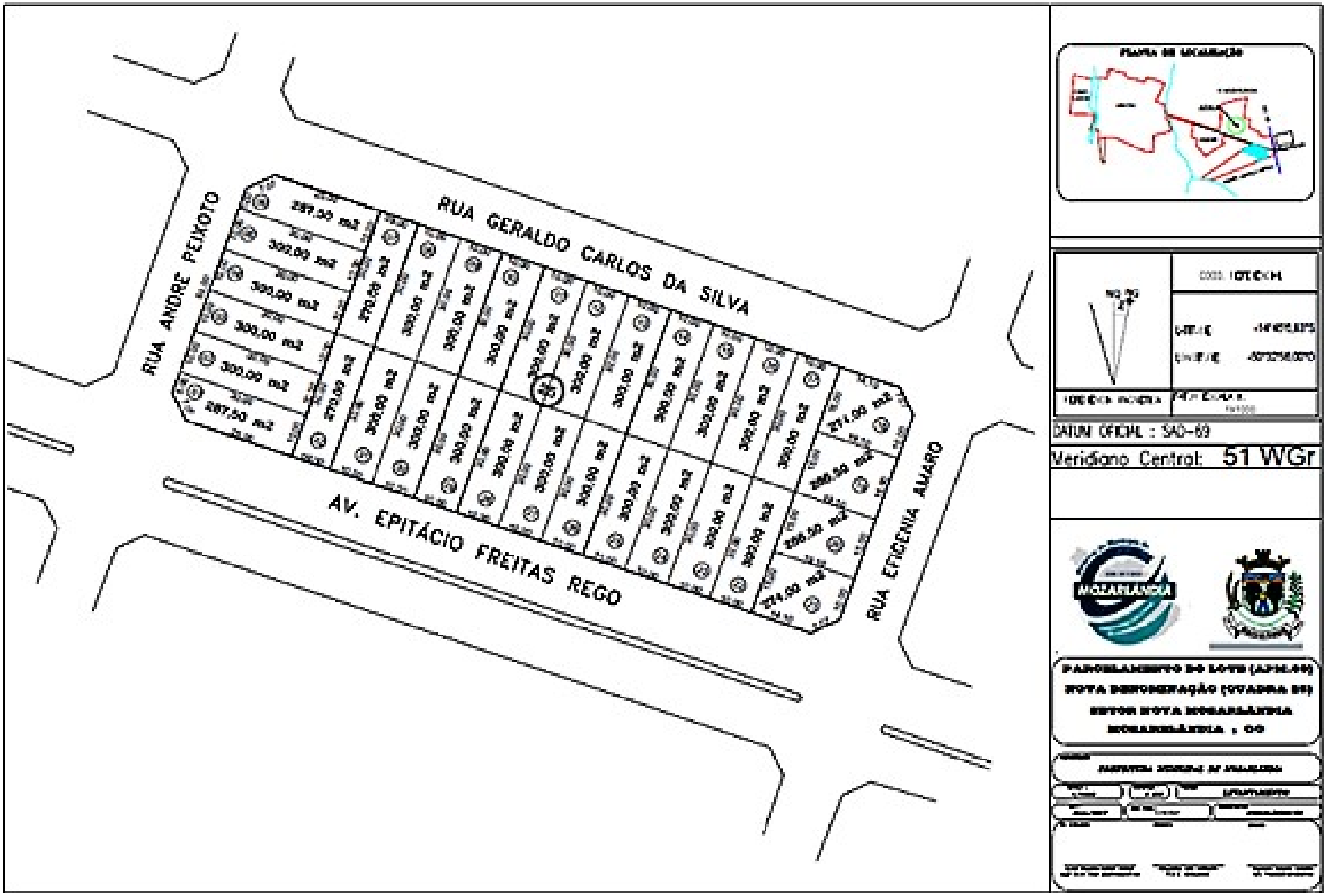
Roberto Pereira Maia
Oficial Registrador

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO N. 001/2017

IMÓVEL DE MATRÍCULA N. 2.895.

ROBERTO PEREIRA MAIA, Oficial do Registro de Imóveis deste município de Mozarlândia – GO, ou quem suas vezes fizer, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, CNPJ/MF, 01.135.227/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal ADALBERTO JOSÉ FERREIRA, CPF n° 418.964.321-15, depositou neste Cartório, sito na Rua São Paulo, 505, Qd. 07, Lt. 05, Centro, Mozarlândia/GO. a documentação necessária e requereu a averbação do desmembramento da Quadra APM 08 com área total de 9.436,00m², sito no Setor Nova Mozarlândia, perímetro urbano consolidado, nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: APM 08 (Quadra 25), com área total de 9.436,00m², sito no Setor Nova Mozarlândia, com as seguintes medidas e confrontações: Rua Geraldo Carlos da Silva, Avenida Epitácio Freitas Rego, Rua André Peixoto e Rua Efigênia Amaro. Dita área encontra-se matriculada sob n.º 2.895, Lv. 2, deste Cartório, sendo de propriedade dos acima identificados (área pública municipal situada em loteamento privado). Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuada a averbação do já mencionado desmembramento. Dado e passado na cidade de Mozarlândia, aos quinze (28) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezessete (2017).

ROBERTO PEREIRA MAIA.
Oficial.


RUA GERALDO CARLOS DA SILVA
RUA ANDRE PEIXOTO
AV. EPITÁCIO FREITAS REGO
RUA EFIGENIA AMARO
DATUM OFICIAL : SAD-69
Meridiano Central: 51 WGr

Publicado por:
Aldo Arantes Oliveira
Código Identificador:078AED14

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

FGM
Federação Goiana de Municípios